

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

LEI Nº 685, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.959.-

Dispõe sôbre concessão de auxílios e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciome a seguinte lei:

- Artigo 1º Fica concedido à Comissão Organizadora dos festejos comencativos da "Semana da Patria", um auxílio extraordinário de C\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeim s\$.
- Artigo 2º A fim de ecorrer às despesas com a execução desta lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédite especial de 6% 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).
- Artigo 3º O valôr do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.
- Artigo 52 Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, en 21 de outubre de 2.959.-

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Bud ydes Mobile Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 21 de outubro de mil novecentos e cincoenta e nove.-

Euclydes Mobile
Diretor Administrative